

Relatório de Inconsistências Contábeis - 2021

SETORIAL CONTÁBIL	
Setor (nome/sigla)	Serviço de Contabilidade - Sercob
Estrutura (vinculação)	Secretaria Administrativa - Secad
Principais competências (Regulamento de Serviços - Portaria Diref 8231357/2019)	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar os registros contábeis da Unidade Gestora, observando a documentação pertinente; - Acompanhar e executar as atividades de encerramento do exercício, de acordo com a normas da STN e orientações do Tribunal; - Conferir e analisar as contas, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis emitidos pelo SIAFI providenciando os ajustes necessários; - Propor diligências e correções atinentes às irregularidades detectadas nos demonstrativos contábeis e na documentação comprobatória da despesa; - Orientar e prestar apoio técnico à Unidade Gestora da Seção Judiciária, no tocante à classificação da despesa, ao uso de eventos e situações do SIAFI, bem como sobre a aplicação do PCASP, MCASP, Manual do SIAFI, demais normas editadas pelos órgãos do sistema federal de contabilidade e orientações do Tribunal de Contas da União na área contábil; - Acompanhar e orientar as áreas administrativas sobre novos procedimentos contábeis para o registro fidedigno dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, em consonância com as diretrizes dos órgãos superiores do sistema de contabilidade. - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.
Nome do contador	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva
Cargo	Assistente Adjunto II
Período de atuação do contador	01/04 a 31/12/2021

Restrições contábeis

IDENTIFICAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS/RESTRIÇÕES CONTÁBEIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MESES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Restrições contábeis consideradas relevantes incluídas na declaração anual do contador	-	-	-	-
Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na declaração anual do contador	-	-	-	-
Outras inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na declaração anual do contador	-	-	-	-

Motivo para permanência de inconsistências no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas

RESTRIÇÕES CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			
RESTRIÇÃO		MOTIVO DA PERMANÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
-	-	-	-
Obs: o motivo da permanência não é o fato que gerou a restrição, e sim o que motivou a não regularização da impropriedade.			

Assim, certifica-se que não houve permanência de inconsistências/restrições contábeis no encerramento do exercício de 2021.

MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA

CRC-TO 004798-O